



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5724, DE 14 DE Julho DE 1987

Declara de utilidade pública
áreas de terreno necessárias
à abertura de avenida junto
ao Córrego do Judeu

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas de terreno necessárias à abertura de avenida junto ao Córrego do Judeu:

Área 1 - área de terreno localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 606, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 16.008.048.001 e de propriedade de Pasqualino Vasconcelos, ou quem de direito, área essa que assim se descreve:

" Inicia-se no ponto A, segue 1,00m confrontando com a Rua Presidente Getúlio Vargas até o ponto B, deflete a direita e segue 32,90m confrontando com área remanescente até o ponto D, deflete à direita e segue 10,00m confrontando com o imóvel nº 387 até o ponto C, deflete a direita e segue 39,50m confrontando com Servidão até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 148,76 metros quadrados."



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

"Inicia-se no ponto H, segue 13,80m confrontando com o imóvel da Sociedade São Vicente de Paulo até o ponto I, deflete a direita e segue 29,40m confrontando com área remanescente até o ponto J, deflete a direita e segue 3,00m confrontando com o imóvel nº 1.047 até o ponto N, segue 11,00m confrontando com o imóvel nº 1.015 até o ponto L, deflete a direita e segue 30,00m pelo Córrego do Judeu confrontando com área remanescente até o ponto H inicial, perfazendo uma área de 412,75 metros quadrados."

Área 5 - localizada na Rua Mal. Arthur da Costa e Silva, nº 1.047, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 16.008.014.001 e de propriedade de Mário Sebastião Bionde, ou de quem de direito, área essa que assim se descreve:

"Inicia-se no ponto M, segue 8,40m confrontando com área remanescente até o ponto J, deflete a esquerda e segue 3,00m confrontando com área da Fundação Universitária de Saúde de Taubaté até o ponto N, deflete a esquerda e segue 8,00m confrontando com o imóvel nº 1.015 até o ponto M inicial, perfazendo uma área de 12,00 metros quadrados."

Área 6 - localizada na Rua Mal. Arthur da Costa e Silva, nº 1.015, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 16.008.015.001 e de propriedade do Banco Auxiliar de Investimentos S/A, ou quem de direito, área essa que assim se descreve:

"Inicia-se no ponto L, segue 11,00m confrontando com área da Fundação Universitária de Saúde de Taubaté até o ponto N, deflete a direita e segue 8,00m até o ponto M, segue 59,00m confrontando com o imóvel nº 1.047 até o ponto O, deflete a direita e segue 38,60m confrontando com a Rua Mal. Arthur da Costa e Silva até o ponto P, deflete a direita e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 3425 DE 16 DE JULHO DE 1987

segue 78,20m confrontando com o Córrego do Judeu até o ponto L, inicial, perfazendo uma área de terreno de 1.658,14 metros quadrados e área construída de 124,28 metros quadrados."

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas de terreno em referência estão configuradas na planta AD- 433 que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Julho de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Julho de 1987.

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO